Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº .....

LEI Nº 389 de 2 de ABRIL de 1957

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a dispender no corrente exercicio a importancia de CR.$ 10.000,00 - (deis mil cruzeiros) para atender a pagamento de diversas despesas no Ginasio do Estado, nesta cidade.

Artigo 2º)- Para cumprimento das exigencias do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um credito de CR.$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros).

Artigo 3º)- O presente credito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 2 de Abril de 1957.

Euclydes Romanini
=secretario-

Registrada e publicada nesta data,
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 2 de Abril de 1957.

Fausto Oliveira
=secretario=